



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI N° 1012/2006

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0201 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1.018 – Construção da Cobertura na Sede da Prefeitura Municipal

44 90 51 – Obras e Instalações R\$13.000,00

Art. 2° - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 31 de julho de 2006.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal